



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 004/2025

Em 16 de janeiro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 11.121, de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

Justifica-se a presente proposição uma vez que as alterações na Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, operadas pela Lei nº 11.121, de 2024, tiveram a sua constitucionalidade questionada por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2339381-68.2024.8.26.0000, em trâmite no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, a despeito de eventual assentimento, ou não, com os fundamentos de referida ação, a Administração Municipal opta por realizar o expurgo de todas as alterações operadas pela Lei nº 11.121, de 2024, a fim de obstar a continuidade de referida ação de inconstitucionalidade.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta proposição como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Revoga a Lei nº 11.121, de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.121, de 20 de março de 2024.

Parágrafo único. Ficam revogados da Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019:

I – os Anexos II e III; e

II – o item IV do Anexo IV.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de janeiro de 2025.

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

